



AUTÓGRAFO LEI Nº 7996/2025
Projeto de Lei nº 169/2025

Autoria: Marília Martins

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Franca o "Dia Municipal para a Ação Climática".

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído e incluso no calendário oficial de eventos do Município de Franca o "Dia Municipal para a Ação Climática", a ser comemorado no dia 27 de abril.

Parágrafo único. Se o dia 27 de abril recair em final de semana ou feriado nacional, estadual ou municipal, o Dia para a Ação Climática será realizado no primeiro dia útil subsequente ao dia 27 de abril.

Art. 2º No "Dia Municipal para a Ação Climática", poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, 'workshops', solenidades, homenagens, atividades práticas entre outras ações semelhantes, sobre o tema em questão.

§ 1º As ações a serem contempladas nesta data poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais ou não-governamentais.

§ 2º As atividades previstas no caput deste artigo deverão garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência, em conformidade com a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei Ordinária correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCA, 11 de novembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário